



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DE EXTENSÃO REDE INOVA

1. PREÂMBULO

1.1. O Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (HC-UFPE/HU-Brasil) no uso de suas competências institucionais tornam público o presente Edital para seleção de estudantes de graduação, visando à concessão de bolsas de Iniciação à Extensão vinculadas ao projeto "Rede Inova HU+: Integração em Pesquisa, Extensão e Inovação com Impressão 3D no SUS", aprovado no âmbito do Edital Conjunto nº 4/2025 – Rede de Pesquisa e Extensão dos Hospitais Universitários Federais (REDE HU+), desenvolvido em parceria com a HU Brasil e a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (SCTIS/MS), conforme resultado final publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no sítio eletrônico da CAPES.

O presente Edital tem por finalidade selecionar estudantes para atuação, em formato presencial, em atividades de extensão universitária articuladas à pesquisa aplicada, ao desenvolvimento tecnológico, à inovação em saúde, à gestão hospitalar, à saúde digital e à formação de recursos humanos para o Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com os objetivos do projeto aprovado.

As bolsas de Iniciação à Extensão terão vigência de 12 (doze) meses, observadas as condições estabelecidas neste Edital e a disponibilidade orçamentária do Edital Conjunto nº 4/2025, sendo permitida a substituição do(a) bolsista uma única vez durante o período de vigência, nos termos deste Edital.

2. OBJETIVOS

2.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar estudantes regularmente matriculados em curso

da Universidade Federal de Pernambuco e do Instituto Internacional Despertando Vocações (IIDV) para atuarem como bolsistas de Iniciação à Extensão no projeto "Rede Inova HU+: Integração em Pesquisa, Extensão e Inovação com Impressão 3D no SUS", contribuindo para a execução das atividades extensionistas, de pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico, inovação em saúde, gestão hospitalar, saúde digital e formação de recursos humanos para o Sistema Único de Saúde (SUS).

A seleção de estudantes diretamente vinculados às instituições e equipes que compõem a Rede de parceiros responsável pela proposição e execução do projeto **"Rede Inova HU+: Integração em Pesquisa, Extensão e Inovação com Impressão 3D no SUS"**, aprovado no Edital nº 4/2025 da CAPES. Esses cursos reúnem as competências técnico-científicas e interprofissionais necessárias ao desenvolvimento das atividades de pesquisa, extensão e inovação previstas no projeto, em conformidade com o plano de trabalho aprovado.



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DE EXTENSÃO REDE INOVA

2.2. A seleção dos(as) bolsistas visa contribuir para o alcance dos objetivos estabelecidos no Edital Conjunto nº 4/2025 – Rede de Pesquisa e Extensão dos Hospitais Universitários Federais (REDE HU+), dentre os quais:

I - Estimular a formação de redes de pesquisa e extensão que conectem as Instituições Federais de Ensino Superior vinculadas aos Hospitais Universitários da Rede HU Brasil e a comunidade, promovendo a disseminação do conhecimento científico, a troca de experiências e a oferta de serviços de saúde e educação para a população, fortalecendo a integração entre ensino, pesquisa e extensão;

II - Estreitar a parceria entre Instituições acadêmicas e HU, incentivando a criação de redes de conhecimento para avanços na avaliação de tecnologias em saúde e desenvolvimento de protocolos clínicos;

III - Promover a extensão que tenha impacto no SUS, no âmbito da pós-graduação, visando à produção de conhecimentos e à interlocução das atividades acadêmicas de ensino e de pesquisa, oportunizando experiências de popularização da ciência e estimulando atividades que contribuam no enfrentamento de problemas e questões sociais;

IV - Ampliar a capacitação e a qualificação permanente de profissionais de saúde, pesquisadores e gestores, em parceria com o corpo docente e discente das Universidades, com foco na gestão hospitalar em eixos estratégicos e políticas do SUS, definidos neste Edital;

V - Incentivar a realização de pesquisas aplicadas colaborativas em diferentes HU da Rede HU Brasil, com foco nos eixos estratégicos e políticas do SUS definidos no item 7 deste Edital, e promovendo a utilização do Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (AGHUX) para integração e análise de dados com maior eficiência e qualidade;

VI - Estimular o desenvolvimento de soluções inovadoras, tecnologias e protocolos que otimizem os recursos, melhorem a eficácia dos serviços prestados, e humanizem o atendimento, promovendo a sustentabilidade dos processos de saúde do SUS;

VII - Realizar a translação de pesquisas em produtos aplicáveis, tecnologias e inovações voltadas à gestão hospitalar, conforme eixos estratégicos e políticas do SUS definidos neste Edital;

VIII - Formar estudantes com competências em pesquisa aplicada, inovação tecnológica em saúde, manufatura aditiva, avaliação de tecnologias em saúde, desenvolvimento de produtos para o SUS, gestão hospitalar, extensão universitária e tradução do conhecimento científico."



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DE EXTENSÃO REDE INOVA

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Compete ao HC-UFPE a gestão administrativa do edital, publicação dos resultados, implementação das bolsas e acompanhamento institucional.

3.2 Compete à Coordenação do Projeto Rede Inova HU+ a condução das atividades acadêmicas, seleção dos bolsistas, acompanhamento técnico e avaliação das atividades.

3.3 Os dados pessoais serão tratados exclusivamente para fins de execução deste edital, observada a Lei nº 13.709/2018.

4. DEFINIÇÕES

4.1. Extensão: processo interdisciplinar e interprofissional, educativo, cultural, científico, artístico e político que tem como objetivo geral promover a interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade (comunidade externa) mediado por estudantes de graduação e pós-graduação, orientados por docente(s) e/ou técnico(s) administrativo(s) dentro do princípio constitucional da indissociabilidade entre Extensão, Ensino e Pesquisa.

4.2. Projeto de Iniciação à Extensão REDE HU+

O Projeto de Iniciação à Extensão REDE HU+ consiste em uma ação acadêmica sistematizada, de caráter educativo, social, cultural, científico e tecnológico, desenvolvida pelas instituições de ensino superior em interação direta com a sociedade. Fundamenta-se na Política Nacional de Extensão Universitária, que reconhece a extensão como um dos pilares da educação superior, indissociável do ensino e da pesquisa.

No âmbito do Projeto REDE Inova HU+, as atividades de extensão desenvolvidas pelos(as) bolsistas deverão estar articuladas às ações de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação e formação em pós-graduação, promovendo a integração permanente entre Universidade, Hospitais Universitários e sociedade.

Os projetos de extensão deverão contribuir para a transformação social, o compartilhamento de conhecimentos e o fortalecimento do desenvolvimento local e regional, da inclusão social e da democratização do saber, observando as seguintes diretrizes da extensão universitária:

- interação dialógica com a sociedade;
- impacto social e transformação das realidades atendidas;
- interdisciplinaridade e interprofissionalidade;
- indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; e



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DE EXTENSÃO REDE INOVA

- impacto na formação dos(as) estudantes.

Diferentemente de ações extensionistas pontuais, o projeto deverá apresentar planejamento, continuidade e acompanhamento sistemático, assegurando efetividade e impacto junto à comunidade. Considerando a vigência do Edital Conjunto REDE HU+ nº 04/2025, os projetos de extensão serão desenvolvidos ao longo de 60 (sessenta) meses, favorecendo a consolidação das ações e o fortalecimento da integração entre universidade, hospitais universitários e sociedade.

5. DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. DO NÚMERO DE BOLSAS

5.1.1. Considerando a importância do desenvolvimento de projetos de extensão em parceria com o HC-UFPE e demais instituições que compõem a rede de pesquisa e extensão que conectam as Instituições Federais de Ensino Superior parceiras e a comunidade, será destinado 02 bolsas com início de vigência no ano de 2026.

5.1.2. Do total de bolsas disponibilizadas neste Edital, 25% (vinte e cinco por cento) serão destinadas a estudantes enquadrados(as) no Programa de Ações Afirmativas no Ministério da Saúde, Portaria GM/MS Nº 5.801/2024.

5.1.3. Considerando o total de vagas do presente edital, será disponibilizada uma vaga para ações afirmativas.

5.1.4. Poderão recorrer as vagas de ações afirmativas:

I - Pessoas autodeclaradas negras;

II - Pessoas indígenas;

III - Pessoas quilombolas;

IV - Pessoas com deficiência; e

V - Pessoas trans.

5.1.5. A vaga reservada somente poderá ser convertida em ampla concorrência após esgotadas todas as possibilidades de remanejamento entre candidatos classificados com indicação de estudante cotista.

Os(as) estudantes candidatos(as) às vagas de ações afirmativas deverão apresentar, no ato da inscrição, conforme Art. 6º da Portaria GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024:



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DE EXTENSÃO REDE INOVA

I - Para as pessoas autodeclaradas negras, com declaração de raça/cor, podendo esta ser verificada por uma banca de heteroidentificação;

II - Para pessoas indígenas, com cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios - RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local;

III - para pessoas quilombolas, com declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação local, ou certificado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela Fundação Cultural Palmares - FCP, nos casos em que houver;

IV - Para pessoas com deficiência, com autodeclaração em formulário próprio e Laudo Médico (original ou cópia autenticada), por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência ou do suporte necessário, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID-10; e

V - Para as pessoas trans, com autodeclaração, podendo esta ser verificada por uma banca de heteroidentificação.

VI- Não havendo contemplados nesta cota, a bolsa será destinada à ampla concorrência.

6. DOS REQUISITOS DO(A) ESTUDANTE CANDIDATO A BOLSA:

6.1. O(a) estudante deverá estar regularmente vinculado a Universidade Federal de Pernambuco ou ao Instituto Internacional Despertando Vocações.

6.2. Estar matriculado(a) e frequentando regularmente em um curso de graduação que tenha interface com a área da extensão.

6.3. O(A) coordenador(a) terá autonomia para realizar a seleção do(a) estudante bolsista, considerando as especificidades pedagógicas, metodológicas e sociais do projeto do Edital REDE Inova HU+. Recomenda-se que o processo seletivo observe critérios objetivos, tais como: entrevista e/ou carta de intenção, análise do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), afinidade com a temática do projeto, disponibilidade de horário e perfil compatível com as ações extensionistas propostas.

6.4. Ter disponibilidade de dezesseis (16) horas semanais para a realização das atividades do projeto, respeitada a compatibilidade com o horário acadêmico. A carga



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DE EXTENSÃO REDE INOVA

horária efetivamente cumprida pelo(a) discente deverá ser informada pelo(a) coordenador(a) ao final da execução do projeto, para fins de certificação.

6.6. Comprometer-se a apresentar as atividades desenvolvidas em eventos e acadêmicos, científicos, culturais e extensionistas, sobretudo eventos da UFPE.

6.7. Não estar em situação de inadimplência com o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEXT) ou outra(s) modalidade(s) de programa no âmbito da Pró-Reitoria e com os Programas de Iniciação Científica e Tecnológica do HC-UFPE/HU Brasil.

6.8. Responsabilizar-se, no caso da aprovação da seleção, mediante assinatura do **TERMO DE COMPROMISSO DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA**, pela execução das diferentes fases do projeto que estejam em seu plano de trabalho, incluindo a elaboração do relatório final juntamente com o(a) coordenador(a), contendo os indicadores de extensão, sendo obrigatória a apresentação do projeto e presença do(a) bolsista na Mostra de Extensão promovida anualmente pela UFPE.

6.9. (A) estudante bolsista não poderá receber outras bolsas de programas oficiais ou ainda de quaisquer outras agências públicas ou privadas de fomento nacional, conforme legislação pertinente, excetuando-se as bolsas permanência, auxílio manutenção, auxílio transporte ou de assistência estudantil.

6.10. A substituição de bolsistas só poderá ser realizada na primeira semana do mês, uma única vez, desde que, no mesmo projeto aprovado neste Edital, mediante pleito da coordenação do projeto, com as devidas justificativas e solicitação formal ao Departamento de Extensão, contendo também a data (dia, mês e ano) a ser rescindida na bolsa, com anexo da documentação completa do(a) novo(a) bolsista. Esse tipo de solicitação só realizar-se-á até o 3º (terceiro) mês de vigência do projeto. As solicitações de troca após este período serão avaliadas pelo Departamento de Extensão.

6.11. Nos casos em que o(a) estudante bolsista vinculado(a) às políticas de ações afirmativas necessite ser substituído(a), a coordenação deverá indicar outro(a) estudante pertencente à mesma categoria de ação afirmativa, preservando-se a natureza da vaga reservada.

6.1.11A. O(a) novo(a) estudante indicado(a) será submetido(a) ao mesmo procedimento de verificação documental e, quando aplicável, de heteroidentificação ou validação institucional, nos termos deste Edital.

6.1.11B. A vaga reservada somente poderá ser convertida em ampla concorrência após esgotadas todas as possibilidades de redistribuição entre projetos classificados com indicação de estudante cotista.

7. DAS INSCRIÇÕES



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DE EXTENSÃO REDE INOVA

7.1 As inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão REDE Inova HU+ 2026 estarão abertas a partir do dia 03 de agosto e finalizarão às 23h59min do dia 15 de agosto de 2026.

7.2. A inscrição implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital ou em quaisquer normas complementares e avisos que vierem a ser publicados, com vista ao processo seletivo do Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão REDE HU+ 2026, objeto deste Edital.

7.3. A inscrição é individual e intransferível; deverá ser realizada exclusivamente pelo estudante por meio do link: [edital](#)

7.4. Caso o(a) candidato realize mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição.

7.5. Não haverá possibilidade de editar a inscrição, complementar informações ou enviar documentação após a realização da inscrição.

7.6. Dúvidas sobre o processo seletivo poderão ser enviadas ao WhatsApp do Núcleo de Apoio do Pesquisador do HC-UFPE/HU-Brasil por meio do número 2126-3500.

7.7. O HC-UFPE/HU Brasil não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas e/ou das tecnologias digitais da informação e comunicação que, porventura, impossibilitem o(a) coordenador(a) responsável pelo projeto de completar a inscrição.

7.8. As informações fornecidas no ato da inscrição dos candidatos serão de inteira responsabilidade do(a) estudante, podendo este(a) responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a eliminação do projeto do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

7.9. No momento da inscrição, o aluno deverá anexar:

a) Documento de vínculo com a UFPE ou o IIDV;
b) Carta de Intenção com as seguintes especificações: possuir entre 1 e 2 páginas, fonte Arial ou Times New Roman 12, espaçamento 1,5, contendo justificativa de interesse, experiência e contribuição para o projeto (ANEXO 2).

c) PDF único com documentos que comprovem a experiência (ANEXO 3).

8. DA SELEÇÃO



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DE EXTENSÃO REDE INOVA

8.1. A seleção dos bolsistas será realizada por dois membros. Um deles indicado pela Gerência de Ensino e Pesquisa do HC-UFPE e um membro local do projeto Rede Inova HU+, sendo realizada em duas etapas.

8.2. A primeira etapa será composta pela análise da documentação que comprove experiência prévia na área de impressão 3D e tecnologias assistivas, mais a carta de intenção com foco na temática do projeto e sua relação com o Sistema Único de Saúde. Os valores do BAREMA estão detalhados no anexo 03.

8.3. A segunda etapa será atribuída a entrevista oral a ser realizada em data e horário a ser comunicados posteriormente, via e-mail informado no momento da inscrição;

8.4. A nota final do candidato será composta pelo somatório simples da nota do BAREMA e da média atribuída pelos dois avaliadores na entrevista.

8.5. Nos casos de empate na nota final entre bolsistas, será adotado como critério específico de desempate a análise do impacto direto da proposta, na carta de intenção e na entrevista, quanto à promoção da equidade racial, da diversidade, da inclusão social ou da acessibilidade para pessoas com deficiência. A aplicação deste critério não substitui a avaliação técnica prevista no barema, operando exclusivamente como mecanismo de desempate entre propostas em igualdade de pontuação final.

9. DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados serão divulgados conforme cronograma do Edital (Anexo 01) e publicados na página do Hospital das Clínicas da UFPE.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado parcial deste edital, poderá enviar recurso (Anexo 5), conforme a data prevista no cronograma (Anexo 01).

11. DOCUMENTAÇÃO A SER ENVIADA APÓS APROVAÇÃO DO PROJETO COM BOLSA

11.1. Após o resultado final, os(as) estudantes(as) contemplados com bolsa deverão enviar, por meio do e-mail nap.hcpe@hubrasil.gov.br, a documentação complementar abaixo (em arquivo PDF único), com:



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DE EXTENSÃO REDE INOVA

- a) Cópia do documento de identificação e CPF; Cópia do extrato/comprovante de conta corrente do bolsista contendo número da agência, conta corrente e dígitos verificadores.
- b) Comprovante de matrícula do curso do estudante.

12. MOTIVOS DE DESCLASSIFICAÇÃO DE BOLSISTAS

12.1. Estudantes com pendências relativas a relatórios finais ou obrigações acadêmicas junto ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) ou a outros programas vinculados à Pró-Reitoria de Extensão.

12.2. Campos do formulário de submissão preenchidos de forma incompleta, inconsistente ou em desacordo com as orientações deste Edital.

12.3. Proponentes que não sejam estudantes efetivos da UFPE ou vinculados ao IIDV, em exercício regular de suas funções.

12.4. Constatação de informações falsas, inconsistentes ou omissões relevantes que comprometam a lisura do processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis.

13. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

13.1. Os bolsistas selecionados prestarão contas ao Coordenador do projeto Rede Inova HU+, aprovado no Edital Conjunto nº 5/2025, por meio de relatório final encaminhado pelo(a) bolsista(a), conforme cronograma anexo.

13.2. Atrasos na entrega do relatório implicarão na suspensão da certificação dos(as) estudantes envolvidos/as.

13.3. Na Mostra de Extensão promovida durante o período de vigência deste Edital, todos os estudantes bolsistas vinculados ao Projeto Rede Inova HU+ apresentarão as atividades desenvolvidas e os resultados parciais ou finais (quando houver) relacionados ao respectivo projeto, a partir de apresentações orais conforme normas estabelecidas pela PROEXT.

14. RECURSOS FINANCEIROS



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DE EXTENSÃO REDE INOVA

14.1. As bolsas de Iniciação à Extensão previstas neste Edital serão financiadas com recursos provenientes do Edital nº 4/2026, disponibilizados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no âmbito do projeto "Rede Inova HU+: Integração em Pesquisa, Extensão e Inovação com Impressão 3D no SUS", observadas as normas estabelecidas no referido Edital e na regulamentação vigente.

14.2 Se o cancelamento de bolsa ocorrer no projeto antes dos 03 (três) primeiros meses, esta deverá ser concedida ao próximo bolsista classificado na lista de seleção para as bolsas de iniciação de extensão deste Edital para o ano vigente.

15. VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA:

15.1. O valor da bolsa de Iniciação à Extensão será de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** mensais, com duração de **12 (doze) meses**, observada a vigência da bolsa aprovada neste Edital.

O pagamento das bolsas será realizado com recursos provenientes do **Edital Conjunto nº 4/2025**, firmado em parceria com a HU Brasil e a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (SCTIS/MS), estando a concessão e a manutenção das bolsas condicionadas à disponibilidade orçamentária e financeira do referido Edital.

15.2. A duração da bolsa será de doze (12) meses.

15.3. Para fins de planejamento, deverá constar no campo de proposta orçamentária o valor correspondente à bolsa do estudante (R\$ 8.400,00), conforme previsto neste Edital.

15.4. Este Edital constitui programa de concessão exclusiva de bolsa de iniciação à extensão, não prevendo, nesta edição, custeio para despesas operacionais do projeto, tais como aquisição de materiais permanentes ou de consumo, transporte, material gráfico, material de expediente, confecção de banners, diárias ou quaisquer outras despesas correlatas.

16. CANCELAMENTO DA BOLSA

16.1. A bolsa poderá ser cancelada nas seguintes hipóteses:

I – Por solicitação do(a) bolsista(a), mediante comunicação formal ao Coordenador do Projeto Rede Inova HU+, devidamente justificada;

II – Por decisão da Coordenadora do Projeto Rede Inova HU+, quando constatado o descumprimento dos objetivos, metas e atividades previstas na proposta aprovada, bem como das disposições estabelecidas neste Edital;



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DE EXTENSÃO REDE INOVA

III – Por identificação de irregularidades na execução das atividades do bolsista ou no não cumprimento das obrigações acadêmicas e administrativas relacionadas ao Projeto Rede Inova HU+.

16.2. A solicitação de cancelamento por iniciativa do(a) coordenador(a) deverá ser formalizada por meio de processo administrativo, contendo justificativa fundamentada.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. É obrigatório que, em todos os meios de divulgação do projeto e das atividades desenvolvidas, seja mencionado explicitamente o apoio da Pró-Reitoria de Extensão do HC-UFPE, do HC-UFPE, da Rede HU Brasil, da CAPES e do Ministério da Saúde mediante a utilização das logomarcas oficiais vigentes, disponíveis nos sítios eletrônicos institucionais, do Edital nº 4/2025.

17.2. Não será permitida a cobrança de taxas de inscrição ou quaisquer valores de estudantes de graduação da UFPE ou de outras instituições quando se tratar de atividades vinculadas a projetos contemplados neste Edital.

17.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e deliberados pela Gerência de Ensino e Pesquisa em conjunto com a coordenação do Projeto Rede Inova HU+.

Recife (PE), 03 de agosto de 2026.

ANEXO 01- CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL PIBEX/PROEX Nº01/2026	
Data	Etapa
03/08/2026	Publicação do Edital



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DE EXTENSÃO REDE INOVA

03/08 a 15/08/2026	Período de inscrições (submissões)
16/08/2026	Resultado das inscrições
16 e 17/08/2026	Interposição de recurso referente ao resultado das inscrições, exclusivamente via e-mail
18/08/2026	Análise dos recursos
18 a 20/08/2026	Avaliação do Barema
Até 22/08/2026	Divulgação do resultado parcial
23 e 24/08/2026	Interposição de recurso referente ao resultado parcial
25/08/2026	Análise dos recursos
26/08/2026	Divulgação do resultado final após análise de recursos
26 a 28/08/2026	Envio da documentação dos estudantes aprovados com bolsa
16/09/2026	Início do trabalho do bolsista (condicionado à regularização documental)
Até 16/09/2027	Envio do relatório final

ANEXO 02-CARTA DE INTENÇÃO

CPF DO CANDIDATO: _____

INSTITUIÇÃO DO CANDIDATO: _____

CURSO E INSTITUIÇÃO QUE ESTÁ VINCULADO/A:



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DE EXTENSÃO REDE INOVA

ANEXO 03- BAREMA

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
1. Experiência comprovada com Impressão 3D	Operação de impressoras 3D, preparação de arquivos, configuração de fatiadores e execução de impressões. Certificado de atividade voluntária ou bolsista em laboratórios com	20



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DE EXTENSÃO REDE INOVA

	atividades de Impressão 3D. 10 pontos por semestre.	
2. Conhecimento em Modelagem 3D, DICOM e Scanner 3D	Uso de softwares de CAD (Fusion 360, SolidWorks, FreeCAD, Blender, Tinkercad ou similares), DICOM ou Scanner 3D. Certificado de atividade voluntária ou bolsista em laboratórios com descrição de atividades em CAD e/ou DICOM e/ou scanner 3D: 05 pontos por certificado. Certificado de cursos de software (presenciais ou on-line) com carga horária mínima de 6h para modelagem 3D. 05 pontos.	15
3. Contato direto com paciente	Atividades de avaliação, desenvolvimento, implementação, validação ou acompanhamento de pacientes para aplicação de órteses, próteses ou tecnologias assistivas. Certificado de atividade. 02 pontos por paciente* * Deve estar descrito no documento a natureza da atividade (avaliação, desenvolvimento, implementação, validação ou acompanhamento). O documento não deve conter dados do paciente.	10
4. Escrita Científica e Tecnológica na temática	Desenvolvimento da escrita científica e tecnológica na participação de congressos científicos, escrita de patente, capítulo de livros ou artigos de revistas. Artigo Científico de congresso como primeiro autor (apresentado ou aprovado para apresentação): 5 pontos por artigo*.	10



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DE EXTENSÃO REDE INOVA

	Artigo Científico de congresso como coautor (apresentado ou aprovado para apresentação): 2 pontos por artigo. Artigo Científico em revista com número DOI ou patente: 10 pontos por documento**. *Necessário enviar o artigo e um comprovante de inscrição ou de apresentação do evento científico (pode ser o print de tela, e-mail de comprovação de inscrição ou certificado de apresentação). ** Necessário enviar o artigo com número DOI. No caso de patente, só é necessário enviar um print da tela do INPI com os nomes dos autores e o número de registro.	
5. Participação em Projetos, Cursos ou Oficinas	Participação comprovada em projetos, eventos, cursos ou capacitações na área. Certificado de palestrante ou da organização em eventos com a comunidade: 10 pontos. Participação de curso de no mínimo 08h: 5 pontos por certificado Participação de curso com valor igual ou maior de 40h: 10 pontos por certificado	10
6. Carta de Intenção/Motivação	Interesse em atuar no projeto, disponibilidade e alinhamento com os objetivos da extensão. Avaliação do nível de maturidade com a tecnologia e com a aplicação na área da saúde.	15
7. Entrevista	Comunicação, capacidade de trabalho em equipe, resolução de problemas e interesse pela temática.	15



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DE EXTENSÃO REDE INOVA

8. Conhecimentos Correlatos	Experiência em eletrônica, Arduino, robótica, linguagem de programação ou circuitos elétricos. Certificado de cursos presenciais ou on-line com carga horária mínima de 6h: 5 pontos por certificado.	05
Total		100

ANEXO 04-MODELO DE BAREMA DE PONTUAÇÃO

Nome do(a) Avaliador(a):
Instituição:
E-mail:
Pontuação:



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DE EXTENSÃO REDE INOVA

Diretrizes: Prezado(a) avaliador(a), seguem abaixo os quesitos que devem ser avaliados no barema dos alunos candidatos a bolsistas do projeto REDE HU +. **Sugere-se a leitura currículo e da Carta de Intensão antes de iniciar o preenchimento e, ao fazê-lo, se necessário, o retorno à leitura de itens para maior clareza da proposta.**

A avaliação dos currículos submetidos será realizada com base nos critérios abaixo, totalizando 100,0 (cem) pontos.

Cada avaliador(a) atribuirá nota individual por critério, conforme os parâmetros estabelecidos.

1. Experiência com Impressão 3D - até 20 pontos

Avalia-se:

- Nenhum documento comprobatório: 0 pontos
- Certificado comprobatório emitido por um coordenador, professor ou pesquisador ligado a uma IES ou por HU: 10 pontos por semestre comprovado

PONTUAÇÃO:

2. Conhecimento em Modelagem 3D, DICOM e Scanner 3D – até 15 pontos

Avalia-se:

Nenhum documento comprobatório: 0 pontos

Certificado comprobatório de atividade voluntária ou bolsista emitido por um coordenador, professor ou pesquisador ligado a uma IES ou por HU: 05 pontos por certificado.

Certificado comprobatório de cursos de software (presencial ou on-line) com carga horária mínima de 6h sobre modelagem 3D: 05 pontos por certificado.



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DE EXTENSÃO REDE INOVA

PONTUAÇÃO:

3. Contato direto com paciente – até 10 pontos

Avalia-se:

Nenhum documento comprobatório: 0 pontos

Certificado comprobatório de atividade com paciente no segmento de aplicação de órteses, próteses ou tecnologias assistivas. Deve estar descrito no documento a natureza da atividade (avaliação, desenvolvimento, implementação, validação ou acompanhamento). O documento não deve conter dados do paciente. Documento emitido por um profissional da saúde ou coordenador ou professor ou pesquisador ligado a uma Unidade de Saúde: 02 pontos por paciente (máximo de 5 pacientes).

PONTUAÇÃO:

4. Escrita Científica e Tecnológica na temática – até 10 pontos

Avalia-se:

Nenhum documento comprobatório: 0 pontos

Artigo Científico de congresso como primeiro autor (apresentado ou aprovado para apresentação). Necessário enviar o artigo e um comprovante de inscrição ou de apresentação do evento científico (pode ser o print de tela, e-mail de comprovação de inscrição ou certificado de apresentação): 5 pontos por artigo.

Artigo Científico de congresso como coautor (apresentado ou aprovado para apresentação). Necessário enviar o artigo e um comprovante de inscrição ou de apresentação do evento científico (pode ser o print de tela, e-mail de comprovação de inscrição ou certificado de apresentação): 2 pontos por artigo.

Artigo Científico em revista com número DOI ou patente (submetida). Necessário enviar o artigo com número DOI. No caso de patente, só é necessário enviar um print da tela do INPI com os nomes dos autores e o número de registro: 10 pontos por documento.

PONTUAÇÃO:



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DE EXTENSÃO REDE INOVA

5. Participação em Projetos, Cursos ou Oficinas – até 10 pontos

Avalia-se:

Nenhum documento comprobatório: 0 pontos

Certificado comprobatório de palestrante ou de organização de evento com a comunidade (eventos em IES, Unidades de Saúde): 10 pontos.

Certificado comprobatório de curso de curta duração com carga horária mínima de 8h: 05 pontos por certificado.

Certificado comprobatório de curso de curta duração com carga horária igual ou maior de 40h: 10 pontos.

PONTUAÇÃO:

6. Carta de Intenção/Motivação – até 15 pontos

Avalia-se:

Clareza dos objetivos: Avaliar se o candidato apresenta de forma clara e objetiva suas motivações, expectativas e os objetivos que pretende alcançar. Até 3 pontos

Alinhamento com a oportunidade: Verificar se a carta demonstra conhecimento sobre o programa, curso, projeto ou instituição e se há coerência entre o perfil do candidato e a oportunidade. Até 3 pontos

Trajetória e potencial: Analisar como o candidato relaciona sua formação, experiências acadêmicas, profissionais e pessoais com seus objetivos futuros, evidenciando potencial de desenvolvimento. Verificar se menciona atividades extensionistas e correlatas ao tema. Até 3 pontos

Argumentação e capacidade de comunicação: Avaliar a consistência dos argumentos, a organização das ideias, a capacidade de persuasão e a autenticidade da narrativa apresentada. Até 3 pontos

Qualidade da redação: Verificar a correção gramatical, ortográfica e de pontuação, além da coesão, coerência e adequação da linguagem ao contexto formal da carta. Até 3 pontos

PONTUAÇÃO:



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DE EXTENSÃO REDE INOVA

7. Entrevista – até 15 pontos

Avalia-se:

Comunicação: até 5 pontos

Trabalho em equipe: até 5 pontos

Perfil para atividades extensionistas: até 5 pontos

PONTUAÇÃO:

8. Conhecimentos correlatos – até 05 pontos

Avalia-se:

Certificado comprobatório de cursos de software (presencial ou on-line) com carga horária mínima de 6h sobre eletrônica, Arduino, robótica, linguagem de programação ou circuitos elétricos: 05 pontos por certificado.

PONTUAÇÃO:

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Maior pontuação em Experiência com Impressão 3D.

Maior pontuação em Entrevista.

Maior período/semestre do curso.

Maior idade.

MÉDIA FINAL:

☐ Declaro não ter conflitos de interesse referentes a essa avaliação.



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DE EXTENSÃO REDE INOVA

Conceito inferior a 70,00:

Todos os itens com nota inferior a setenta devem ter justificativa de maneira robusta. Apontar o item, nota (abaixo de sete) e justificativa no quadro abaixo.



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DE EXTENSÃO REDE INOVA

ANEXO 05-MODELO DE RECURSO

Interposição de recurso contra resultado parcial do Edital 01/2026 - Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX).

Nome do bolsista:

Colegiado/Setor

Proponente:

Coordenadora: Paula Andreatta Maduro

E-mail: _____

Telefone: _____

Exposição dos Motivos: (não ultrapassar uma página)

Nestes Termos

Pede Deferimento

_____, _____, _____ de _____ de _____.



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DE EXTENSÃO REDE INOVA

Estudante



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DE EXTENSÃO REDE INOVA

ANEXO 06- TERMO DE COMPROMISSO DE ESTUDANTE BOLSISTA/VOLUNTÁRIO(A)

Eu _____ estudante
do curso de _____,
Campus _____, (CPF) Nº _____, RG
Nº _____, Órgão Emissor _____, Banco _____;
CONTA

CORRENTE Nº _____ na condição de estudante _____
(bolsista/voluntário) do Projeto

_____, coordenado por _____
vinculado ao **Programa
Institucional de Bolsas de Extensão – REDE HU + 2026**, assino o presente Termo de
Compromisso, tendo em vista as condições abaixo mencionadas:

- a) O trabalho do/da estudante bolsista a ser prestado é atividade remunerada, com finalidades assistenciais, educacionais, científicas, cívicas, culturais, recreativas ou tecnológicas, e não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;
- b) Participar da Mostra de Extensão e de outras atividades desenvolvidas nos eventos de Extensão da UFPE.
- c) Comprometo-me a desenvolver o plano de trabalho determinado pelo/a coordenador/a;
- d) A jornada de trabalho do bolsista/voluntário será entre 08 e 16h semanais e deve ser informada pelo coordenador no plano de trabalho.
- e) Este termo de compromisso poderá ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa de ambas as partes, bastando para isso que uma das partes notifique a Gerência de Ensino e Pesquisa do HC-UFPE/HU Brasil em no máximo 5 (cinco) dias úteis;
- f) Caberá à Pró-Reitoria de Extensão fornecer documento comprobatório da realização das atividades.



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DE EXTENSÃO REDE INOVA

Para validade do que aqui se estabelece, assino este Termo de Compromisso, com o compromisso de seguir todas as orientações descritas nos itens 3.2 e 4.3.2 do edital.

_____, (____), ____ de _____ de _____.

Coordenadora do Projeto RDE HU+

Estudante Bolsista